REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DOS PROCESSOS SELETIVOS 2026.1 PARA INGRESSANTES – UNEX

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para aprovados no

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ONLINE 2026.1 – UNEX

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 28/10/2025 A 31/10/2025

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Este regulamento é exclusivo para os candidatos aprovados e inscritos nos PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ONLINE UNEX, publicado no site da UNEX www.unex.edu.br.
- **1.2** Ofertaremos descontos para os matriculados nos cursos oferecidos no edital de PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ONLINE UNEX, **exceto para os cursos de Medicina, Administração e Ciências Contábeis** conforme tabelas disponíveis no ANEXO I.

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

- **2.1** Os descontos descritos neste regulamento serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.
- **2.2** A UNEX concederá desconto na mensalidade para os alunos classificados nos PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ONLINE UNEX, que realizarem a matrícula financeira¹ de 28/10/2025 até 31/10/2025, correspondente ao período acadêmico de 2026.1.

Os cursos de Medicina, Administração e Ciências Contábeis não participam da Campanha.

Os demais candidatos poderão se matricular com os descontos concedidos no ANEXO I conforme a sua forma de ingresso, curso, turno e Unidade de Ensino da sua escolha, obedecendo o limite de vagas do edital.

Observação: Os cursos de Medicina, Administração e Ciências Contábeis não participam da Campanha.

¹ Entende-se como matrícula financeira o pagamento da mensalidade correspondente a matrícula do semestre.

3. DA MATRÍCULA

- **3.1** Os candidatos contemplados no presente programa deverão realizar a matrícula financeira no período de **28/10/2025 até 31/10/2025** e o pagamento do boleto até 48h após a sua emissão. Após esse período o candidato que não realizar a matrícula e o pagamento do boleto perderá o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento, não sendo o benefício transferido para outro ingressante.
- **3.2** A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse. Em não havendo vaga disponível, será oportunizado ao aluno realizar a matrícula em outro curso do seu interesse, desde que haja vaga, à exceção dos cursos de Medicina, Administração e Ciências Contábeis, mantendo os descontos na mensalidade.
- **3.3** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta no transcorrer do curso, o desconto nas mensalidades será cancelada automaticamente.
- **3.4** Caso o candidato seja contemplado com o desconto no curso/turno que teve a oferta cancelada pela UNEX, independente do motivo, este poderá requerer a transferência do desconto para outro curso/turno (exceto os cursos de Medicina, Administração e Ciências Contábeis) para ingresso ainda em 2026.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNEX e a disponibilidade de vaga.

4. DA PERDA DO DESCONTO

- **4.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
 - I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
 - II. Não renovar a matrícula acadêmica e financeira nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
 - III. Não entregar os documentos obrigatórios na renovação da matrícula;
 - IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
 - V. Solicitar transferência de curso;
 - VI. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- VII. Não efetivar a matrícula até data limite estabelecida neste regulamento.
- **VIII.** Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.
 - IX. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno beneficiário do desconto da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

5. DESPESAS NÃO COBERTAS PELO DESCONTO NA MENSALIDADE DE ESTUDO



- **5.1.** Os descontos descritos neste regulamento não contemplam despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- **5.2** Estão, também, expressamente excluídos do benefício de desconto os seguintes serviços:
 - a) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - b) Requerimento de segunda via de documentos;
 - c) Material didático;
 - **d)** Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - e) Taxas de serviços;
 - f) Adaptações na matriz curricular do curso;
 - g) As disciplinas cursadas em regime de dependência;
 - h) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação.
- **5.3** Caso o beneficiário com desconto seja reprovado por nota ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, assumirá todos os custos decorrentes para cursar novamente a disciplina.

6. DO PRIMEIRO SEMESTRE

6.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES da sua preferência, conforme opção feita no momento da inscrição para o processo seletivo para ingresso.

7. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

- **7.1.** O candidato/cedente autoriza a edição e utilização da sua imagem e voz, nome e/ou apelido a UNEX, bem como a utilização da imagem parcial, rosto, busto ou corpo todo, em qualquer tipo de mídia ou meio eletrônico, veículo de comunicação com o público, que esteja vinculado ao objeto do presente regulamento, veículo de comunicação, material físico ou veículo de publicidade, para ser utilizado pela UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.
- **7.2.** Declara o candidato/cedente estar ciente de que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, pelo que pagamento algum será devido pela UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas ao candidato/cedente, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Regulamento.
- **7.3.** Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o candidato/cedente e a UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.
- **7.4.** A cessão dos direitos autorais relativos a imagem e voz do candidato/cedente é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão de desconto nos cursos previstos neste Regulamento, nos PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSANTES PELO VESTIBULAR ONLINE UNEX, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- **8.2** As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da matrícula.
- **8.3** A UNEX se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, ocorrendo as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- **8.4** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, será automaticamente excluído o benefício. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- **8.5** O aluno beneficiário do desconto estará submetido às regras e condições previstas neste regulamento.
- **8.6** Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- **8.7** Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da UNEX www.unex.edu.br.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA Presidente da UNEX





CAMPANHA PARA INGRESSANTES VIA VESTIBULAR ONLINE

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO	1ª MENSALIDADE DE 2026.1	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES A PARTIR DO DIA 11 DE CADA MÊS
FEIRA DE SANTANA	Administração	N	R\$ 1.154,64	0,00%	0,00%
FEIRA DE SANTANA	Biomedicina	N	R\$ 89,90	63,05%	38,05%
FEIRA DE SANTANA	Ciências Contábeis	N	R\$ 974,38	0,00%	0,00%
FEIRA DE SANTANA	Direito	N	R\$ 89,90	63,26%	38,26%
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	M	R\$ 89,90	62,88%	37,88%
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	N	R\$ 89,90	61,69%	36,69%
FEIRA DE SANTANA	Farmácia	N	R\$ 89,90	64,74%	39,74%
FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	N	R\$ 89,90	64,28%	39,28%
FEIRA DE SANTANA	Medicina Veterinária	1	R\$ 89,90	63,29%	38,29%
FEIRA DE SANTANA	Odontologia	T	R\$ 89,90	63,91%	38,91%
FEIRA DE SANTANA	Psicologia	N	R\$ 89,90	63,93%	38,93%
FEIRA DE SANTANA	Sistemas de Informação	N	R\$ 89,90	61,82%	36,82%

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO	1ª MENSALIDADE DE 2026.1	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES A PARTIR DO DIA 11 DE CADA MÊS
ITABUNA	Administração	N	R\$ 1.164,20	0,00%	0,00%
ITABUNA	Biomedicina	N	R\$ 89,90	64,74%	39,74%
ITABUNA	Direito	М	R\$ 89,90	67,90%	42,90%
ITABUNA	Direito	N	R\$ 89,90	68,12%	43,12%
ITABUNA	Enfermagem	N	R\$ 89,90	66,91%	41,91%
ITABUNA	Farmácia	N	R\$ 89,90	69,95%	44,95%
ITABUNA	Fisioterapia	N	R\$ 89,90	67,42%	42,42%
ITABUNA	Medicina Veterinária	1	R\$ 89,90	62,19%	37,19%
ITABUNA	Nutrição	N	R\$ 89,90	68,73%	43,73%
ITABUNA	Odontologia		R\$ 89,90	59,45%	34,45%
ITABUNA	Psicologia	N	R\$ 89,90	62,33%	37,33%
ITABUNA	Sistemas de Informação	N	R\$ 89,90	63,26%	38,26%

UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO	1ª MENSALIDADE DE 2026.1	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES A PARTIR DO DIA 11 DE CADA MÊS
JEQUIÉ	Administração	N	R\$ 1.112,44	0,00%	0,00%
JEQUIÉ	Biomedicina	N	R\$ 89,90	64,39%	39,39%
JEQUIÉ	Direito	N	R\$ 89,90	67,68%	42,68%
JEQUIÉ	Enfermagem	N	R\$ 89,90	69,36%	44,36%
JEQUIÉ	Farmácia	N	R\$ 89,90	67,52%	42,52%
JEQUIÉ	Fisioterapia	N	R\$ 89,90	67,39%	42,39%
JEQUIÉ	Nutrição	N	R\$ 89,90	63,55%	38,55%
JEQUIÉ	Odontologia	T I	R\$ 89,90	61,82%	36,82%
JEQUIÉ	Psicologia	N	R\$ 89,90	65,83%	40,83%



UNIDADE UNEX	CURSO	TURNO	1ª MENSALIDADE DE 2026.1	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS	DESCONTO NO CURSO TODO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES A PARTIR DO DIA 11 DE CADA MÊS
VITÓRIA DA CONQUISTA	Administração	N	R\$ 1.252,78	0,00%	0,00%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	M	R\$ 89,90	63,09%	38,09%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	N	R\$ 89,90	66,50%	41,50%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	M	R\$ 89,90	67,29%	42,29%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	N	R\$ 89,90	67,51%	42,51%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	M	R\$ 89,90	67,32%	42,32%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	N	R\$ 89,90	66,26%	41,26%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	M	R\$ 89,90	68,05%	43,05%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	N	R\$ 89,90	68,64%	43,64%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	M	R\$ 89,90	68,05%	43,05%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	N	R\$ 89,90	67,93%	42,93%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Medicina Veterinária	1	R\$ 89,90	65,17%	40,17%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Nutrição	N	R\$ 89,90	66,28%	41,28%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Odontologia	I	R\$ 89,90	65,06%	40,06%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	M	R\$ 89,90	65,67%	40,67%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	N	R\$ 89,90	65,64%	40,64%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Sistemas de Informação	N	R\$ 89,90	63,64%	38,64%

